



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 19/GDGCA.GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XI, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente nas Secretarias do Tribunal nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2006, em virtude do disposto no inciso III do artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 1º de março de 2006 (quarta-feira), em que o expediente será das 14h às 19h.

Ministro VANTUIL ABDALA